



## Mobilidade Erasmus+ KA1 – Ensino Escolar Condições de participação, critérios de seleção e seriação

### “Capacitar para Incluir”

Código nº 2023-1-PT01-KA122-SCH-000123760

#### 1. Âmbito e Objetivos

- 1.1. O presente documento enuncia as condições gerais para a participação em mobilidades no estrangeiro no âmbito do programa Erasmus+ KA1-Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos e aplica-se a todos os docentes e não docentes da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo.
- 1.2. As condições gerais para a realização de mobilidades individuais para fins de aprendizagem que aqui se apresentam assumem os seguintes objetivos de acordo com o plano de melhoria do Projeto Educativo da escola e o projeto Erasmus+ - “Caminhar, Conhecer para Intervir”:
  - dotar os docentes de ferramentas para a promoção da Inclusão;
  - capacitar e/ ou melhorar as competências linguísticas dos docentes;
  - capacitar os professores para o desenvolvimento de competências digitais, influenciando a forma como dinamizam o processo de ensino aprendizagem.

#### 2. Atividades de mobilidade individual para fins de aprendizagem Erasmus+

- 2.1. O número e conteúdo das mobilidades disponíveis para cursos estruturados são públicos.
- 2.2. As propostas de mobilidades do projeto deverão ser elegíveis de acordo com as disposições estabelecidas no Guia do Programa Erasmus+ e dos objetivos do projeto e estarão sujeitas ao teto financeiro aprovado.
- 2.3. Cada participante deve usufruir de uma única mobilidade por ano letivo, financiada pelo projeto Erasmus+ para proporcionar a experiência ao maior número de pessoas possíveis.
- 2.4. A duração do período de mobilidade será em conformidade com as normas publicadas pela Agência Nacional e aprovadas no âmbito do projeto.
- 2.5. A gestão financeira das bolsas de mobilidade estará a cargo das coordenadoras do projeto Sónia Cortesão e Rosalina Gomes.

#### 3. Condições para a realização de mobilidades para fins de aprendizagem

A realização das atividades de mobilidade depende do cumprimento das seguintes condições:

- 3.1. estabelecimento de um acordo prévio com a instituição onde irão realizar o curso de formação;
- 3.2. apresentação de candidatura junto da comissão de seleção, dentro dos prazos e procedimentos definidos;
- 3.3. após seleção, celebração de um contrato de Mobilidade Individual para fins de aprendizagem.



#### 4. Prazos de candidatura, seleção e seriação

4.1. As candidaturas às atividades de mobilidade deverão ser formalizadas para o email [erasmusmaiska1pxo@gmail.com](mailto:erasmusmaiska1pxo@gmail.com), até ao dia 15/11/2023 anexando:

4.1.1. ficha de candidato;

4.1.2. programa do curso/ formação.

4.2. A seleção e seriação dos docentes candidatos resultam da aplicação dos critérios e é da responsabilidade das coordenadoras do projeto.

4.3. Os resultados da seleção serão publicados na página da escola e enviado por e-mail aos candidatos.

4.4. Após a publicação na página da escola e envio aos candidatos por e-mail das listas de seleção dos candidatos, está previsto um prazo para reclamação de cinco dias úteis.

#### 5. Critérios de seleção de candidatos à mobilidade

Tendo como referência os pontos anteriores, aplicar-se-ão os critérios de seleção abaixo discriminados.

5.1. Prioridades na seleção dos candidatos:

1ª Prioridade: Responsáveis pelo projeto e docentes que se candidataram ao projeto “Caminhar, Conhecer para Intervir” e não conseguiram realizar a mobilidade, tendo em conta o número de vagas existentes.

2ª Prioridade: Pessoal educativo que não tenham usufruído de bolsas de Erasmus nos últimos três anos.

5.2. Coerência do curso com os objetivos do projeto (0-30).

5.3. Motivação, desenvolvimento pessoal e necessidades de aprendizagem do candidato:

5.2.1. afinidade com a área de intervenção (0-10);

5.2.2. objetivos que se propõe atingir (0-10).

5.4. Compromisso expresso de participação em atividades de preparação, reconhecimento e disseminação:

5.3.1 compromisso de realizar as atividades de preparação, reconhecimento e seleção dos cursos (0-15);

5.3.2 disseminação: disponibilidade para partilha de experiências, propostas de disseminação e abrangência do público-alvo (0-15).

5.5. Impacto esperado: integração das aprendizagens nas práticas da escola:

5.4.1 disponibilidade para a implementação e desenvolvimento de projetos no âmbito do projeto (0-10);

5.4.2 perspetiva de trabalho futuro interdisciplinar abrangendo diferentes níveis de ensino/ciclos (0-10).

5.6. Em caso de empate, será dada prioridade aos docentes:

5.6.1. que tenham apresentado a candidatura mais cedo;

5.6.2. com mais tempo de serviço na escola.

6. Caso não sejam supridas todas as vagas, será aberta uma nova fase de candidatura.

#### 7. Omissões

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas, pela equipa de coordenação, em concordância com os princípios do regulamento do programa Erasmus+ e submetidas à decisão do Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo.